



*Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Média e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás  
CONSELHO DIRETOR*

## **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 2.631, de 06/12/01, publicada no D.O.U. de 11/12/01 e a decisão do plenário do Conselho Diretor em reunião realizada no dia 29 de Agosto de 2002, **resolve:**

**Artigo 1º** Convalidar e autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil – Modalidade: Infra Estrutura de Vias, na Unidade de Ensino Sede.

Carga Horária Total: 2.700 horas/aula

Início do Curso: 1º Semestre de 2001

Vagas Oferecidas: 20 (Noturno)

Prazo Mínimo de Integralização: 6 semestres

Organização Curricular: Módulo

Periodicidade Letiva: Semestral

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**GERALDO SILVA DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Diretor